Lei nº 405

Autoriza a Compra de um Trator Caterpillar para o Serviço de Estradas e Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreda e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Trator Caterpillar, modêlo D-4, equipado com lâmina, para o serviço de estradas do município, em prestações semestrais.

Artº 2º - Para o pagamento da referida compra, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir crédito Especial necessário para o pagamento da máquina a ser adquirida, com o empréstimo contraido da Caixa Econômica Estadual.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em veigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 25 de Março 1963

Prefeito Municipal

Parcer

Secretária

Lei nº 406

Prorroga o Perdão de Multas Referente ao Calçamento Asfáltico.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreda e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica prorrogado o prazo do perdão das multas referentes aos Contribuintes em atrazo com o pagamento do calçamento asfáltico.

Artº 2º - O perdão a que se refere o artigo anterior, está concedido aos contribuintes que realizarem o pagamento até o dia quinze (15) do mês de Abril do corrente ano